



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.759, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se na Lei nº 2.360 de 05/11/2009- Plano Plurianual, Lei nº 2.621 de 12/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei 2.656 de 23/11/2012 - Lei Orçamentária Anual (LOA) as Naturezas de Despesas seguintes:

Art. 2º Fica aberto no Plano Plurianual de 2.009-2.013, Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2013 e no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.224.000,00, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.09.00.00	Saúde	
02.09.01.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0011.1.057	Construção de UBSs 6 e 7	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
05.000.00	Fonte de Recurso da Receita	1.024.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.09.00.00	Saúde	
02.09.01.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0011.1.058	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
05.000.00	Fonte de Recurso da Receita	2.200.000,00
TOTAL		3.224.000,00

LEI Nº 2.759, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013
AUTÓGRAFO Nº. 93, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de Recurso Oriundos da União - Portaria Ministerial n.º 1.401 de 15/06/2011.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 07 DE OUTUBRO DE 2013

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.759, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013
AUTÓGRAFO Nº. 93, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013